



AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
(inc. VIII, do art. 72, da Lei nº 14.133/21)

Tendo em vista as justificativas apresentadas pelo Setor Requisitante no Documento de Formalização de Demanda e demais documentos anexos, ambos juntados aos autos e, considerando o atendimento aos Princípios da Essencialidade, do Interesse Público e da Economicidade, autorizo a presente contratação da Pessoa Jurídica **EVOLUTION LOCAÇÕES, CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº: 13.314.872/0001-76** por meio de Contratação Direta, referente ao objeto: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para o fornecimento da locação de 2 (dois) Contêineres, por meio do Sistema de Registro de Preços, para atendimento às necessidades temporárias da Unidade Básica de Saúde (UBS), da Secretaria Municipal de Saúde de Painel/SC, por um período de 12 (doze) meses, com possibilidade de aditivo de prazo por igual período, a critério da Contratante, conforme disposto na Lei nº 14.133/21, no valor total de R\$ 43.302,00 (Quarenta e três mil, trezentos e dois reais), de forma a atender o inc. VIII, do art. 72, da Lei nº 14.133/21.

Painel/SC, 13 de fevereiro de 2025.

Márcio José Branco de Andrade
Prefeito